



Ol. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 442

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 66.133,10 (sessenta e seis mil, cento e trinta e três cruzeiros e dez centavos), afim de socorrer ao pagamento das aposentadorias concedidas, pela ordem, aos seguintes funcionários, no corrente exercício:-

Germano Witacher.....Cr\$ 40.000,00

Sebastião Rodrigues de Camargo.....Cr\$ 26.133,10

Art. 2º) O presente crédito correrá pelas seguintes fontes financeiras:-

anulação parcial da verba 211.8.89.0 Cr\$ 16.433,90

por excessô de arrecadação a se verificar no exercício..... Cr\$ 49.699,20

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de dezembro de 1959

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta

Prefeitura na data supra

(Hipólito Malaman)

Secretário da P.M.